Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06/88

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Miracatu para o exercício de 1989 será de 12 (doze) salários mínimos de referência, mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de outubro de 1988

ADELSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 01 Fls 09 e 10
26/10/88

Fls. nº
03